

Poder Executivo

DECRETO Nº 9.961

Nomeação de GERSON MARTINS DA SILVA, para exercer cargo em comissão da Secretaria de Estado da Administração e Previdência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.891.968-1,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GERSON MARTINS DA SILVA, RG nº 3.XXX.496-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor Técnico de Núcleo Administrativo Setorial – Símbolo CCE-9, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 19 de maio de 2025, ficando exonerado, a partir de 16 de maio de 2025, EVERALDO VELL, RG nº 4.XXX.488-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

LUIZ GOULARTE ALVES
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

68051/2025

DECRETO Nº 9.962

Nomeações para exercerem função comissionada executiva e cargo em comissão da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.462.876-3,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem em comissão cargos da Secretaria de Estado da Saúde:

LUCIANE KEINRATH SCHIER, RG nº 5.XXX.272-X, Chefe de Divisão – Símbolo CCE-10, ficando exonerada CLEIDE APARECIDA LAVORATO VIVIANI, RG nº 3.XXX.723-X;

CAMILA STEPHANES, RG nº 15.XXX.845-X, Chefe de Divisão – Símbolo CCE-10, ficando exonerado SERVIO TULIO STINGHEN, RG nº 3.XXX.989-X.

Art. 2º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, SERVIO TULIO STINGHEN, RG nº 3.XXX.989-X, para exercer função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-10, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerada CAMILA STEPHANES, RG nº 15.XXX.845-X.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

68054/2025

DECRETO Nº 9.963

Designação de DANIEL ALVES DAVID, para exercer função comissionada executiva, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.976.404-5,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, a partir de 20 de maio de 2025, DANIEL ALVES DAVID, RG nº 8.XXX.629-X, para exercer a função comissionada executiva de Assessor – Símbolo FCE-13, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando exonerado, a partir de 19 de maio de 2025, TIAGO DE OLIVEIRA, RG nº 6.XXX.819-X.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

68057/2025

DECRETO Nº 9.964

Nomeia membros para compor o Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo PalcoParaná para o biênio 2025-2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 18.381, de 15 de dezembro de 2014, e no Decreto nº 11.907, de 4 de dezembro de 2018, bem como o contido no protocolo nº 23.977.284-6,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para compor o Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo PalcoParaná, com mandato de dois anos, referente ao biênio 2025-2026, os seguintes membros:

I - Presidência:

- a) titular: LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA, RG nº X.531.244-X, Secretária de Estado da Cultura;
b) suplente: CLEVERSON LUIZ CAVALHEIRO, RG nº X.522.490-X, Presidente do Centro Cultural Teatro Guaíra.

II - representantes da Secretaria de Estado da Cultura:

- a) titular: MIRIAN RAQUEL DZUBANVSKI, RG nº XX.153.429-X;
b) suplente: MATIAS MARINO DA SILVA, RG nº X.599.942-X.

III - representantes da Secretaria de Estado da Fazenda:

- a) titular: RAQUEL PRACZ BARIQUELO, RG nº X.073.249-X;
b) suplente: SIMONE ADRIANE FERRAZ, RG nº X.147.882-X.

IV - representantes da Secretaria de Estado do Planejamento:

- a) titular: APARECIDO VIOLI, RG nº X.485.365-X;
b) suplente: CAROLINE CORADINI SILVA, RG nº XX.079.712-X.

V - representante da Classe Artística:

- a) Titular: MOISES NEVES DA SILVA, RG nº XX.376.432-X SSP/SP.

Parágrafo único. O mandato do representante indicado no inciso V terá duração até 28 de março de 2026.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa CivilLUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA
Secretária de Estado da Cultura

68058/2025

DECRETO Nº 9.965

Torna sem feito a nomeação de WELTON LUIZ DO NASCIMENTO, efetivada pelo Decreto nº 9.735, de 25 de abril de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.991.413-6,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de WELTON LUIZ DO NASCIMENTO, RG nº 3.XXX.560-X, no cargo em comissão de Assessor – Símbolo CCE-14, da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, efetivada pelo Decreto nº 9.735, de 25 de abril de 2025.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa CivilMARCO AURÉLIO RIBEIRO
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

68062/2025

DECRETO Nº 9.966

Nomeação de ANA LETICIA ZANINETTI DE MELO, para exercer cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANA LETÍCIA ZANINETTI DE MELO, RG nº 13.XXX.249-X, para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-14, do Departamento de Trânsito do Paraná, no Município de Ibaí, ficando exonerada RENATA DE OLIVEIRA BATISTA, RG nº 12.XXX.588-X.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 16 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do EstadoJOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

68064/2025

DECRETO Nº 9.967

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 23.991.350-4,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Chefe de Departamento, símbolo CCE-2, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência; - 1 (um) cargo de Chefe de Divisão, símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.	em	- 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo CCE-5, para a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-6, para a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.